

L E I Nº04/72

SÚMULA: suplementa e reduz verbas do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, / sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)-Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

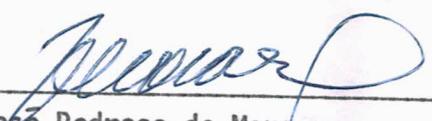
|      |                                      |           |
|------|--------------------------------------|-----------|
| 5.2  | <u>SERVIÇO DE FINANÇAS</u>           |           |
| 3140 | -Indenizações e Restituições         | 18.000,00 |
| 10.1 | <u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> |           |
| 3276 | -Recursos a Educandos                | 8.000,00  |
| 7.3  | <u>SERVIÇOS URBANOS</u>              |           |
| 3130 | -Serviços Diversos                   | 24.000,00 |
|      | TOTAL DA SUPLENÇÃO Cr\$-             | 50.000,00 |

Artº 2º)-Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

|      |                                  |           |
|------|----------------------------------|-----------|
| 5.1  | <u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>        |           |
| 3260 | -Fundo de Reserva Orçamentária   | 30.000,00 |
| 7.3  | <u>SERVIÇOS URBANOS</u>          |           |
| 4110 | -Ampliação da Rede de Iluminação | 20.000,00 |
|      | TOTAL DA REDUÇÃO Cr\$-           | 50.000,00 |

Artº 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 1972.-

  
\_\_\_\_\_  
José Pedroso de Moraes  
Prefeito Municipal